

**PROJETO DE LEI nº 060/2024**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 520.941,53 (quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 060/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 520.941,53 (quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Projeto/Atividade:	02.003.0005.0182.0130.2423 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.05030001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	356.618,41
	3.33.90.39.00.00.00.07591010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	164.323,12
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	520.941,53

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 356.618,41 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 05030001 – Apoio Financeiro da União em decorrência de Estado de Calamidade Pública.

II – **redução**, no montante de **R\$ 164.323,12 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2406 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.07591010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	95.323,12
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0004.0122.0010.1415 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.05000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	15.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0011.0334.0131.1406 – INVESTIMENTOS NO PARQUE INDUSTRIAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.05000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	9.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.010 – DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.010.0027.0812.0129.1405 – INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	15.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
Unid. Orçam.: 08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Meta/Ação: 08.001.0020.0122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/SEC. AGRICULTURA
Elem. Despesa: 3.44.90.52.00.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES: R\$ 164.323,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 060/2024

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2024 voltadas a execução de ações de proteção e defesa civil destinadas ao restabelecimento total da malha viária em diferentes localidades do Município e, assim, amenizar parte dos danos havidos em estradas e bueiros com as fortes chuvas verificadas em maio próximo passado.

E como a Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024), no seu art. 12, inc. I, limita em 20% a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 do mesmo diploma legal, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes às metas e ações propostas pela Defesa Civil Municipal.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito ora proposto foram indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por consequência, mantermos os serviços de recuperação total da malha viária severamente danificada com as enchentes de maio próximo dentro da maior normalidade possível, amenizando, assim, parte dos danos havidos em estradas e bueiros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.